TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO DIGITAL MULTICANAL ATRAVÉS DA INTERNET COM RECURSOS DE ATENDIMENTO HUMANO E AUTOMATIZADO (CHATBOT), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 04/2023

SEI nº 24.0.000013943-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional n° 5053676, e, de outro lado, a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.109.142/0001-97, com sede na Rua Piraí do Sul, 39, Paloma, Colombo-PR, CEP 03410-310, telefone nº (41) 99697-0873, e-mail marcos@omnicentral.com.br, representada pelo Senhor **MARCOS DOS REIS PROENÇA**, já qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de sistema de atendimento digital multicanal, por execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 04/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 04/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **01/02/2025**, com vigência até **01/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser o seguinte:

LOTE ÚNICO TRE-GO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD. ESTIMADA (MÊS)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (24 MESES)**
01	Licença de whatsapp API Oficial (BSP)	Und.	2	R$ 736,29	R$ 1.472,59	R$ 35.342,16
02	Licença de atendimento humano (Agentes ilimitado)	Und.	2	R$ 4.102,22	R$ 8.204,45	R$ 196.906,80
03	Mensagem de notificação ativa (template HSM), conforme demanda.	Und.	Meses em anos eleitorais	R$ 0,5259	R$ 13.148,15	R$ 315.555,60
04	Mensagem de atendimento ativa/receptiva (session messages), conforme demanda.	Und.	336.000 mensagens em ano/mês não eleitoral (Dezembro a Abril) 960.000 mensagens em mês de ano eleitoral	R$ 0,0230	R$ 22.088,90	R$ 530.133,60

LOTE ÚNICO TRE-GO						
			(Maio a novembro)			
06	Serviço de integração e desenvolvimento.	HH	20	R$ 157,77	R$ 3.155,56	R$ 75.733,44
VALOR MÁXIMO TOTAL (24meses)						**R$ 1.153.671,60**

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidentes de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 04/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo: natureza da despesa **339040,** subitens **10,** Plano Interno: TIC APOIO, UGR: 70131, PTRES: 167818 (itens 4 e 6 do Contrato) e natureza de despesa **339040,** subitens **13,** Plano Interno: TIC COMRED, UGR: 70131, PTRES: 167818 (itens 1, 2, e 3 do Contrato); compromissadas pelas Notas de Empenhos nº **2025NE000034** e **2025NE000035**, que serão devidamente reforçadas no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000013943-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica

MARCOS DOS REIS PROENÇA

OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 22/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Reis Proença**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023184** e o código CRC **8600A184**.